

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 734 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00093/2018 Coren-PI;

CONSIDERANDO Parecer de Admissibilidade nº 09/2021 Coren-PI;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 116/2021;

- **Art. 1º -** Instituir Comissão de Sindicância para Interdição Ética de Enfermagem.
- **Art. 2º** Designar as Profissionais abaixo, para comporem a Comissão de Sindicância, destinada à apuração dos fatos descritos na Decisão de Admissibilidade nº 09/2021 Coren-PI, para Interdição Ética dos Serviços de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde Dr. Raul Antunes Macedo, no município de Dirceu Arcoverde-PI:
 - Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes Coren-PI n° 129.461-ENF (Presidente);
 - Dra. Lidianne Mayra Lopes Campelo, Coren-PI n° 153.192 ENF (membro);
 - Dra. Maria Giudelandia de Sousa, Coren-PI nº 207213-ENF (membro).
- **Art. 3º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, as Profissionais designadas no art° 2 farão jus ao pagamento de Diárias ou Auxílio Representação.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 - Art. 5° DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de outubro de 2021

Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente

